

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 22 - Nº 11

ITAJUBÁ (MG), 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	145
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	145
3 - REITORIA.....	147
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	149
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	156
6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	157
7 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	159
8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	160
9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	164



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

10ª DECISÃO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.003034/2022-11 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 01ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 12/01/2023. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa MS Serviços Ltda, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Pesquisa e análise em algoritmos e eletrônica Aplicados na conversão de energia eólica e fotovoltaica, sob a coordenação do professor João Lucas da Silva.

11ª DECISÃO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.016769/2022-46 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 02ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 16/01/2023. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Guapé e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Plano Municipal de Saneamento Básico de Guapé", sob a coordenação da professora Valquíria Claret dos Santos.

12ª DECISÃO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023



A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.003250/2022-06 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 03ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 16/01/2023. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Caxambu, com interveniência da Fundação de Apoio e Assessoramento à Indústria de Itajubá (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado " Recadastramento Imobiliário Multifinalitário Georreferenciado de Caxambu ", sob coordenação do professor Bruno Guazzelli Batista.

13ª DECISÃO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012594/2019-01 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 04ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 16/01/2023. Aprovação do Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa LEMOBS - Soluções em Tecnologia da Informação, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), que tem por objeto a execução do projeto intitulado "SIGELU - Aedes abrangendo atividades de pesquisa e inovação para Manutenção Evolutiva do Módulo Aedes do Sistema SIGELU", sob coordenação da professora Melise Maria Veiga de Paula.

14ª DECISÃO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.003577/2021-57 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 05ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 25/01/2023. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa VALE S/A. (VALE), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objetivo o desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado: Desenvolvimento do protótipo de hardware e



software para simulação do CAT 793F, sob coordenação do professor Giovani Bernardes Vitor.

15ª DECISÃO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.016020/2020-13 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 06ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE Aprovada em 25/01/2023. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), que tem como objeto a execução do projeto intitulado: Desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento, alertas e apoio à tomada de decisão de baixo custo SISM-GH, visando a otimização da operação de pequenas centrais hidrelétricas - PCHS e centrais geradoras hidrelétricas - CGHS, sob a coordenação do professor José Carlos Grilo Rodrigues.

16ª DECISÃO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.000708/2023-48 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, **DECIDE:**

I – Aprovar o contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à indústria, tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço, sob a coordenação do professor Roberto Alves de Almeida.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 182, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o memorando 15/2023-PRG, de 31 de janeiro, resolve:



Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a equipe de Análise de Renda das Matrículas dos Ingressantes Cotistas do Sisu 2023.

- I - Andreia Teixeira, matrícula SIAPE nº 1839896;
- II - Dorvalino Sandro dos Reis, matrícula SIAPE nº 1641664;
- III - Fani Rose Moura, matrícula SIAPE nº 3149453;
- IV - Luciana da Silva Caretti, matrícula SIAPE nº 1841726;
- V - Márcia das Dores Evangelista, matrícula SIAPE nº 2116859;
- VI - Maria Isabel Silva de Moraes, matrícula SIAPE nº 1120410;
- VII - Rafael de Paiva Pereira Thiers Vieira, matrícula SIAPE nº 1753419;
- VIII - Tamirys Meirielle Marques, matrícula SIAPE nº 2269584.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº125/2023-RT, de 01 de fevereiro; publicada no BIS nº10, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Eu, EDSON DA COSTA BORTONI, Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no RELATÓRIO Nº 1219 / 2022 - USC (11.80) e as recomendações da Procuradoria Jurídica contidas na PARECER n. 0040/2023/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, para determinar o arquivamento dos autos.

Dando publicidade ao resultado da Investigação Preliminar Sumária, a Universidade Federal de Itajubá tomou todas as medidas ao seu alcance para apurar o lamentável episódio de racismo; diante de novas provas que possam esclarecer os fatos, a apuração será retomada.

Registre-se que cópia da Investigação foi encaminhada à autoridade responsável pela apuração na via criminal, a Polícia Civil.

DECISÃO Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no RELATÓRIO Nº 19 / 2023 - USC (11.80) e no PARECER n. 0037/2023/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, para determinar o arquivamento do presente feito, com baixa do equipamento junto ao patrimônio, através do devido processo de desfazimento.



Encaminho à Unidade Setorial Correcional (USC) para as devidas providências que o caso requer.

DECISÃO Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no RELATÓRIO Nº 1238 / 2022 - USC (11.80) e no PARECER n. 0043/2023/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, processo 23088.029653/2022-77, para registrar que a investigação preliminar sumária cumpriu de forma adequada o seu papel, trazendo muitas informações a respeito do ocorrido, acatando a recomendação de arquivamento.

Encaminho à Unidade Setorial Correcional (USC) para as devidas providências que o caso requer.

DECISÃO Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no RELATÓRIO Nº 21 / 2023 - USC (11.80) e no PARECER n. 0036/2023/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, processo 23088.026748/2022-39, para determinar o arquivamento do presente feito, com baixa do equipamento junto ao patrimônio, através do devido processo de desfazimento.

Encaminho à Unidade Setorial Correcional (USC) para as devidas providências que o caso requer.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 184, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 23/2023 - DCI de, 14/02/2023 resolve:



DISPENSAR, a partir desta data, a servidora LILIAN FAUSTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1685281, da função de substituta do Responsável pela Alocação de Recursos Orçamentários do Campus de Itabira.

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 23/2023 - DCI, de 14/02/2023 resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora VIVIAN FAGUNDES FERREIRA, SIAPE nº 1782198, para substituir o Responsável pela Alocação de Recursos Orçamentários do Campus de Itabira em seus afastamentos e impedimentos legais.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, à servidora **DANIELLA RIBEIRO LOPES**, de C IV 07 para C IV **08**, com efeitos financeiros a contar de 16/01/2023.

PORTARIA Nº 143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

LOTAR a servidora **FERNANDA DE SOUZA GUIMARÃES** na Pró-Reitoria de Administração, com localização e exercício na Diretoria de Contabilidade e Finanças, a partir de 07/02/2023.

**PORTARIA Nº 144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000811/2023-98, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/01/2023.

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.006938/2022-06, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/02/2023.

PORTARIA Nº 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.036779/2022-06, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ALEXIS ROA AGUIRRE**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 14/01/2023.

**PORTARIA Nº 147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002082/2023-12, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação com base no art. 17 da Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ANA PAULA SILVA FIGUEIREDO**, em virtude da comprovação da obtenção do título de Doutora, com efeitos a contar de 31/01/2023.

PORTARIA Nº 148, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.001943/2023-37, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **CARLOS ALBERTO NEGRÃO**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 30/01/2023.

PORTARIA Nº 150, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI e de acordo com a Solicitação nº 120/2023 - CFI, resolve:

DESIGNAR a servidora Soraia Cristina da Silva em substituição ao servidor Paulo Mateus Colósimo, para a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) de **SILVANA DIAS RODRIGUES**, designada conforme Portaria nº 489 de 16/03/2022.

**PORTARIA Nº 151, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 07/2023 - PDA/CI, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) da servidora ANA PAULA DA MATA:

- Marcos Moura Galvão (Orientador) - SIAPE no 1829027;
- Welbersom Silva Viana (Servidor do setor da avaliada) - SIAPE no 1781122;
- Flávio Henrique de Carvalho (Superior Hierárquico) - SIAPE no 2312025.

Esta portaria substitui a Portaria nº 1668, de 10/08/2022, publicada no BIS nº 46, de 29/08/2022, página 1166.

PORTARIA Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.035797/2022-62, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **FABIO SCALCO DIAS**, do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 05/02/2023.

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.036868/2022-44, resolve:



Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **DANILO HENRIQUE SPADOTI**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/12/2022.

PORTARIA Nº 157, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, à servidora **TALITHA LEITE PIO**, de D III 05 para **D III 06**, com efeitos financeiros a contar de 01/12/2022.

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

LOTAR a Professora **DALVA MARIA DE CASTRO** no Instituto de Engenharia Integradas, a partir de 09/02/2023.

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002801/2023-97, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **EIDER BATISTA PEREIRA**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 08/02/2023.

**PORTARIA Nº 172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Memorandos Eletrônicos nº 24/2023 - IRN e 4/2023 - CPPD, resolve:

DESIGNAR os professores Hugo Perazzini (Presidente), Luiz Carlos Bertucci Barbosa e Janaína Roberta dos Santos como membros titulares da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Edital nº 06/2023, na área de **MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL**, a ser realizado conforme cronograma constante no Anexo II do referido Edital.

PORTARIA Nº 175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 40 de 10/01/2023, publicada no DOU de 12/01/2023, de nomeação da candidata **TIELLE DA SILVA ALEXANDRE**, tendo em vista o Art. 22 da Instrução Normativa ME nº 2, de 27/08/2019, DOU de 30/08/2019.

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010, Portaria Interministerial MP/MEC nº 316/2017 e Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359/2021, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, **RENAN CURVELLO FARIA**, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, campus Itajubá, candidato habilitado em Concurso Público para o Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, conforme Edital de Homologação nº 1, publicado no DOU de 09/01/2023, no código de vaga 244881, em decorrência da vacância de Ronan Wendell de Oliveira e Silva, DOU de 22/06/2022.

**PORTARIA Nº 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 5/2023 - AI, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) do servidor ANDERSON CLAITON DOS REIS:

- **Anderson Christi Duarte Pinto Ferreira** (Orientador) - SIAPE nº 1551779;
- **Graziela Emília Cassiano** (Servidora do setor do avaliado) - SIAPE nº 1938105;
- **Leonardo Vaz Ribeiro** (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 2653019.

Esta portaria substitui a Portaria nº 1.395, de 01 de outubro de 2020.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 113 do Regimento da Administração Central e pelo item 'a' da Portaria nº 541, de 15/03/2021, publicada no DOU de 17/03/2021, e conforme o Memorando Eletrônico nº 6/2023 - DSQ, resolve:

AUTORIZAR o servidor RAFAEL DE PAIVA PEREIRA THIERS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1753419, a solicitar Suprimento de Fundos com utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2023.

Finalidade: Atender a despesas com materiais de consumo para fins de manutenção e primeiros socorros e serviço de manutenção de equipamentos esportivos.

Limite: R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais).

Pagamento: através de cartão ou saque.

Revoga-se a portaria 119/2023 - PRAD.

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE os pagamentos a seguir, fora da ordem



cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas.

* Despacho 425/2023-CFI: 2023NP000159 – 14/02/2023 – OI S.A - TELEMAR NORTE LESTE S/A.

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 180, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

O SIMÕES DA CUNHA JÚNIOR e FABRICIO AUGUSTO BARONE RANGEL para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.003169/2023-07, de Progressão do Prof. LEANDRO GUSTAVO GOMES, de D 2 para D 3.

Data da última progressão ou promoção: 15/03/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

Devido ao período de férias dos docentes, que caracteriza impedimento legal, esta portaria prevê seus efeitos, sobre a comissão, imediatamente a partir do primeiro dia de retorno ao trabalho.

PORTARIA Nº 181, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os PROFESSORES: FABRICIO AUGUSTO BARONE RANGEL, HEKTOR STHENOS ALVES MONTEIRO e ALEXIS ROA AGUIRRE para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acompanhará e avaliará o desempenho da Prof(a). SUELEN DE CASTRO, Processo nº 23088.002640/2023-31.

**PORTARIA Nº 183, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: GENESIO JOSE MENON, ANTÔNIO CARLOS ZAMBRONI DE SOUZA e ENIO ROBERTO RIBEIRO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.003141/2023-61, de Progressão do Prof. CHRISTIAN JEREMI CORONADO RODRIGUEZ, de D 2 para D 3.

Data da última progressão ou promoção: 01/02/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

Devido ao período de férias dos docentes, que caracteriza impedimento legal, esta portaria prevê seus efeitos, sobre a comissão, imediatamente a partir do primeiro dia de retorno ao trabalho.

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: LUIZ FELIPE PUGLIESE, DANIEL DE SOUZA COSTA CALVO e LEONARDO ALBERGARIA OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.000503/2023-21, de Progressão do Prof. ANDRÉ CHAVES MAGALHÃES, de B 1 para B 2.

Data da última progressão ou promoção: 12/05/2017

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

Devido ao período de férias dos docentes, que caracteriza impedimento legal, esta portaria prevê seus efeitos, sobre a comissão, imediatamente a partir do primeiro dia de retorno ao trabalho.



7 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* a proposta de Ação de Extensão, com a participação da docente Dalva Maria de Castro, conforme especificada a seguir:

Código: PJxxx-2023

Título: Itabira 2050

Período de Realização: 28/03/2023 a 31/12/2023

Coordenadora: Dalva Maria de Castro

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 7, DE 15 FEVEREIRO DE 2023

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* a proposta de Ação de Extensão, com a participação da docente Gabriela da Fonseca de Amorim, conforme especificada a seguir:

Código: PJxxx-2023

Título: Doguinhos comunitários: gestão das informações e promoção de responsabilidade social no cuidado com animais em situação de rua.

Período de Realização: 01/04/2023 a 31/12/2023

Coordenadora: Gabriela da Fonseca de Amorim

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 8, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**



Aprovar *ad referendum* o Relatório Final do projeto de extensão, com a participação da docente Tábata Nakagomi Fernandes Pereira, conforme especificado a seguir:

Código: PJ172-2022

Título: Otium Caritatis

Período de Realização: 02/09/2022 a 16/12/2022

Coordenadora: Tábata Nakagomi Fernandes Pereira

Colaboradores: Claudio Ernani Martins Oliveira e Patrícia Baldini de Medeiros Garcia

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologação *ad referendum*: relatórios de projetos de extensão: a) Aliança professor-pesquisador para investigação da aprendizagem em matemática - APPIAm - Coordenadora: Prof.^a Flávia Sueli Fabiani Marcatto. b) Maratona de Programação (relatórios parcial e final) - Coordenador: Prof. Luiz Olmes Carvalho. c) Atuação dos licenciandos da UNIFEI em atividades de monitoria on-line e presencial para alunos da Educação Básica: formação em prática de sala de aula - Coordenador: Prof. Rodrigo Silva Lima. d) Aplicativo móvel para o posicionamento de pessoas com deficiência visual dentro de prédios. Coordenadora: Prof.^a Lina María Garcés Rodríguez

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação da aprovação *ad referendum* dos relatórios dos projetos de extensão citados a seguir.

Art. 2º - HOMOLOGAR a aprovação *ad referendum* dos relatórios dos projetos de extensão:

a) Aliança professor-pesquisador para investigação da aprendizagem em matemática - APPIAm - Coordenadora: Prof.^a Flávia Sueli Fabiani Marcatto.

b) Maratona de Programação (relatórios parcial e final) - Coordenador: Prof. Luiz Olmes Carvalho.



c) Atuação dos licenciandos da UNIFEI em atividades de monitoria on-line e presencial para alunos da Educação Básica: formação em prática de sala de aula - Coordenador: Prof. Rodrigo Silva Lima

d) Aplicativo móvel para o posicionamento de pessoas com deficiência visual dentro de prédios. Coordenadora: Prof.^a Lina María Garcés Rodriguez.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologação ad referendum: registro de projeto de extensão: Introdução à Inteligência Artificial - Turmas 01 a 04 - Coordenador: Prof. José Arnaldo Barra Montevechi

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação da aprovação ad referendum dos registros das turmas 01 a 04 do curso Introdução à Inteligência Artificial.

Art. 2º - HOMOLOGAR a aprovação ad referendum dos registros das turmas 01 a 04 do curso Introdução à Inteligência Artificial, sob a coordenação do Prof. José Arnaldo Barra Montevechi.

Parágrafo único: as turmas registradas são ligadas ao termo de parceria para execução de projeto de PD&I a ser celebrado entre a Universidade Federal De Itajubá e a Associação Para Promoção Da Excelência Do Software Brasileiro - SOFTEX, com interveniência da Fundação De Pesquisa E Assessoramento À Indústria (FUPAI), sob a coordenação do professor José Arnaldo Barra Montevechi.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologação ad referendum: submissão de projetos para o edital 01/2023 - PROEX - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE COMPETIÇÃO TECNOLÓGICA: a) Maratona de Programação - Coordenação: Prof. Luiz Olmes Carvalho



O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação da aprovação ad referendum da submissão de projetos para o edital 01/2023 - PROEX - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE COMPETIÇÃO TECNOLÓGICA: a) Maratona de Programação.

Art. 2º - **HOMOLOGAR** a aprovação ad referendum da submissão do projeto de competição tecnológica "Maratona de Programação" ao edital nº 1/2023, sob a coordenação do Prof. Luiz Olmes Carvalho.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovação da ata da Assembleia do IMC realizada no dia 12/12/2022

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a aprovação da ata da Assembleia do IMC realizada no dia 12/12/2022.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, a ata da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Análise e deliberação da previsão de gastos do IMC para o exercício 2023



O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a previsão de gastos do IMC para o exercício 2023.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a previsão de gastos para o exercício 2023, do Instituto de Matemática e Computação, apresentada pela Diretoria do Instituto.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Análise e deliberação da proposta de edital de seleção de monitores/tutores de ensino do IMC.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação da proposta de edital de seleção de monitores/tutores de ensino do IMC.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, as seguintes alterações no edital de seleção de monitores/tutores de ensino do IMC:

§1º. Estará apto a participar do processo seletivo o discente que tenha obtido média mínima maior ou igual a 8 (oito) pontos na disciplina para a qual está concorrendo.

§2º. O processo seletivo será composto por:

I. Prova escrita E/OU prova oral E/OU prova prática.

II. Entrevista.

III. Análise do histórico escolar.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023



Análise e deliberação do primeiro relatório do estágio probatório do Prof. Phyllipe de Souza Lima Francisco.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação do primeiro relatório do estágio probatório do Prof. Phyllipe de Souza Lima Francisco.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o primeiro relatório do estágio probatório do Prof. Phyllipe de Souza Lima Francisco.

Art. 3º - ACATAR o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, presidida pela Prof.^a Adriana Prest Mattedi, que aprovou o relatório apresentado e o trabalho desenvolvido pelo docente até o momento.

9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 21, inciso XIII, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no artigo Nº 85, inciso XI, do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

RECONDUZIR, a partir desta data, a professora FABRINA BOLZAN MARTINS, matrícula SIAPE Nº 1765763, na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do curso de graduação em Ciências Atmosféricas, campus Itajubá.